



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**

02/06/2005  
W. Lopes Faria

**LEI MUNICIPAL Nº704 /2005**

**De 02 de junho de 2005**

Autoriza o Poder Executivo abrir  
Credito Adicional Especial por  
excesso de arrecadação e dá outras  
providencias

Walter Lopes Faria , Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder abertura de um credito adicional especial até o limite de 1.786.000,00 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Seis Mil Reais), que corresponde aproximadamente 12,49% (Doze Inteiros virgula e quarenta e nove por cento) do Total das despesas Fixadas no Orçamento Corrente.

Art. 2º Para cobertura do credito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do excesso de arrecadação da Administração Direta demonstrado no Anexo I integrante desta Lei, conforme versa o art. 43. §§ 1º, inciso II e 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Canarana-MT, 02 de junho de 2005.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal



## ANEXO I

**MEMÓRIA DE CÁLCULO  
(TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)**

Tendo como base de verificação a fórmula apresentada pelos Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis ao comentar o § 3º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 calculamos o provável excesso de arrecadação dessa municipalidade para o período de maio a Dezembro a dezembro de 2005. Demonstramos:

1. Arrecadação de janeiro/abril/2004 = 1º período 2004	R\$ 5.079.785,90
2. Arrecadação de maio/dezembro/2004 = 2º período 2004	R\$ 10.464.830,90
3. Arrecadação de janeiro/abril/2005 = 1º período 2005	R\$ 4.999.837,44
4. Receita Orçado para o ano de 2005	R\$ 13.513.600,00

Cálculo da Taxa de Incremento (□)

$$\square = \frac{1^\circ \text{ período de 2005}}{1^\circ \text{ período de 2004}} = \frac{4.999.837,44}{5.079.785,90} = 0,984261 - 1 \rightarrow 0,015739 = 1,5739 \%$$

Aplicação da Taxa de Incremento (□) sobre a arrecadação do 2º período de 2005

$$\begin{aligned} &\text{Arrecadação do 2º período 2004} \times \square \\ &10.464.830,90 \times (-1,5739 \%) \\ &10.464.830,90 - 164.701,26 \implies 10.300.129,64 \end{aligned}$$

Tendência do Exercício

1. Receita Prevista para o exercício de 2005	R\$ 13.513.600,00
2. Tendência do exercício de 2005	R\$ 15.299.967,08
Arrecadação do 1º período de 2004	R\$4.999.837,44
Arrecadação do 2º período de 2004 + □	R\$10.300.129,64
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2.-1.)	R\$ 1.786.367,08

Conforme nossos cálculos, é verificado um provável excesso de arrecadação para o exercício financeiro de 2005 de R\$ 1.786.367,08 (Um Milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos)